

IV. certidões dos cartórios de execução cível da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

3.3.1. Para acessar o Sistema de Investigações Sociais, o candidato deverá inserir o seu número de inscrição no Concurso, que consta do Anexo II deste Comunicado, e, em seguida, inserir o número do seu CPF. No primeiro acesso, o sistema solicitará que o candidato crie uma senha, sendo esta pessoal e intransferível.

3.3.1.1. Caso o candidato esqueça a senha de acesso ao sistema, deverá entrar em contato com a COIN através do e-mail cecint@sspds.ce.gov.br e solicitar o reset da senha.

3.3.2. O preenchimento da FIC será composto por campos intitulados, devendo o candidato anexar, nos campos correspondentes, a documentação exigida.

3.3.3. Somente serão aceitas certidões expedidas a partir do dia 12/11/2025 e dentro do prazo de validade específico.

3.3.3.1. Serão desconsiderados os documentos ilegíveis, com emendas ou rasuras.

3.3.3.2. Serão aceitos arquivos de até 6 MB (seis megabytes), cada.

3.3.4. O candidato deverá responder todo o questionário constante no Sistema de Investigações Sociais e, ao final, clicar no campo de confirmação da declaração e no botão “Finalizar”, ambos localizados no último formulário de “DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO”.

3.3.5. O questionário ficará disponível para acesso e modificação apenas no período estabelecido no subitem 3.3 deste Edital, quando o candidato poderá acessá-lo e modificar suas respostas ou complementá-las, sempre mediante o acesso pela inscrição e a senha cadastrada em seu primeiro acesso.

3.3.6. Caso o candidato não finalize todo o procedimento dentro do prazo, ficará o envio da FIC e da documentação correspondente com a situação “Pendente” no Sistema de Investigações Sociais e o candidato será eliminado do Concurso.

3.3.7. O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no envio dos arquivos.

3.4. A COIN/SSPDS, a CGD e os demais órgãos do sistema de inteligência estadual e federal poderão solicitar, a qualquer tempo durante a Investigação Social, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

3.5. Será passível de contraindicação na Investigação Social, e consequente eliminação do Concurso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

a) deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos nos subitens 3.3 e 3.4 deste Edital, na forma e nos prazos estabelecidos;

b) apresentar documento ou certidão falsos;

c) apresentar certidão com expedição fora do prazo previsto no subitem 3.3.3 deste Edital;

d) apresentar documentos ilegíveis, com emendas ou rasuras;

e) tiver sua conduta enquadrada em qualquer das alíneas previstas no subitem 13.9 do Edital nº001/2025 – SSPDS/AESP – 2º Tenente QOBM/CBMCE;

f) tiver omitido informações ou faltado com a verdade, quando do preenchimento da FIC ou de suas atualizações.

3.6. Antes da finalização do seu parecer conclusivo, a COIN/SSPDS convocará o candidato sob suspeição para que, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar do seu conhecimento oficial dos fatos desabonadores de sua conduta, apresente por escrito sua defesa.

3.6.1. Deverá ser constituída a Comissão de Investigação Social, composta por um Presidente, o titular da Coordenadoria de Inteligência (COIN) da SSPDS, e pela quantidade de membros necessários à realização da Investigação Social, todos integrantes da COIN/SSPDS e(o) da Assessoria de Inteligência Bombeiro Militar (ASINT) do CBMCE, com a finalidade de analisar e julgar a defesa escrita do candidato, fundamentando, expondo os argumentos de fato e de direito, em ata a ser lavrada pelo secretário da comissão, a qual será assinada pelos integrantes da comissão.

3.6.1.1. Caso a Comissão de Investigação Social decida pela contraindicação do candidato, este será devidamente cientificado por meio de resultado preliminar da Investigação Social, o qual será divulgado na página do Concurso no site do Instituto Consulpam (www.consulpam.com.br) na data provável de 02/03/2026, e conterá também a relação dos candidatos considerados “indicados” na Investigação Social, conforme os pareceres conclusivos da COIN/SSPDS.

3.6.2. O candidato considerado “contraindicado” no resultado preliminar da Investigação Social poderá apresentar recurso à Comissão Coordenadora do Concurso, no prazo determinado no Comunicado de resultado preliminar da Investigação Social.

3.6.3. O resultado da análise dos recursos contra o resultado preliminar da Investigação Social será divulgado na página do Concurso no site do Instituto Consulpam (www.consulpam.com.br).

3.7. O resultado definitivo da Investigação Social será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgado na página do Concurso no site do Instituto Consulpam (www.consulpam.com.br).

3.8. O candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital nº001/2025 – SSPDS/AESP – 2º Tenente QOBM/CBMCE, de 23 de julho de 2025, referentes à Investigação Social.

Antonio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
José Garrido Braga Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO I DE QUE TRATA O EDITAL Nº004/2025 – SSPDS/AESP – 2º TENENTE QOBM/CBMCE, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025
Resultado definitivo do Procedimento de Heteroidentificação

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MOD.	SEXO	NASC.	SITUAÇÃO
0002274	ABRAHÃO FALCÃO DE ANDRADE	PP	M	07/07/1997	Cotista
0010414	ADERSON GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA	PP	M	20/02/2000	Cotista
0001294	ALESSANDRA CRUZ DE SÁ	PP	F	28/01/2004	Cotista
0006523	ANTONIO BRENO RODRIGUES ANDRADE	PP	M	13/09/1998	Cotista
0002028	ANTONIO ERILSON DOS SANTOS SILVA	PP	M	03/09/1997	Cotista
0007298	ANTÔNIO FABRÍCIO ALVES DE SOUZA	PP	M	07/06/2003	Cotista
0005744	ANTONIO MATEUS DE SOUSA LISBOA	PP	M	23/12/2004	Não cotista
0004841	ANTONIO RONALDO DA SILVA RUFINO	PP	M	24/02/1997	Cotista
0005091	ARIAN GUILHERME NOBREGA PINHEIRO	PP	M	16/05/2001	Cotista
0008190	ARTUR MAICON ALMEIDA DA SILVA	PP	M	26/11/2004	Cotista
0006925	BRAYÁ RUMMIGG JESUINO PEREIRA	PP	M	10/01/1999	Cotista
0002920	BRENA SOUSA CAVALCANTE	PP	F	03/03/1996	Não cotista
0002087	BRENO JORGE DE CASTRO	PP	M	25/12/1996	Cotista
0002904	BRUNO REGIS SILVA NASCIMENTO	PP	M	30/09/2000	Cotista
0007169	CARLOS RENAN XAVIER DO NASCIMENTO	PP	M	26/02/1997	Cotista
0001077	CLAUDIA DA SILVA OLIVEIRA	PP	F	15/09/1995	Cotista
0011367	EDVALDO MORAIS VERAS JUNIOR “sub judice”	PP	M	13/06/1994	Cotista
0002531	EMANUEL BERNARDO FERREIRA GOMES	PP	M	06/05/1999	Cotista
0004286	EMANUEL HERICLYS ELIZÁRIO CARNEIRO	PP	M	22/12/1996	Não cotista
0005527	EMANUEL LUCAS FERREIRA MONTEIRO	PP	M	03/01/1998	Cotista
0003715	FELIPE LOPES DOS SANTOS	PP	M	29/12/1999	Cotista
0003841	FRANCISCO FELIPI DOS SANTOS PEREIRA DA COSTA	PP	M	12/05/2003	Cotista
0005587	FRANCISCO LUANDERSON BARBOSA RODRIGUES	PP	M	15/08/1999	Cotista
0004650	FRANCISCO THALES MAIA MESQUITA	PP	M	05/03/1996	Ausente
0003359	FRANCISJUNIOR DE OLIVEIRA PEREIRA	PP	M	25/03/1996	Cotista
0002713	GABRIEL FERREIRA DE BRITO	PP	M	22/04/1997	Cotista
0005595	GILBERTO LUCAS FILHO	PP	M	09/07/2000	Cotista
0004283	HERMES FERREIRA DA SILVA NETO DO NASCIMENTO	PP	M	06/10/1997	Cotista
0011536	HUGO HENRIQUE DE ALENCAR FONTES	PP	M	27/12/1999	Cotista
0008521	INÁCIO HELDER PEREIRA MOTA	PP	M	26/08/1997	Cotista
0001603	ISAÍAS BRITO COSMO DA SILVA	PP	M	10/12/1998	Não cotista
0002393	ISAÍAS SOUSA CARVALHO	PP	M	01/06/1999	Cotista
0002522	IVANILDO JOSÉ BATISTA FARIAS NETO	PP	M	01/06/1999	Cotista
0002101	JACKSON DA CONCEIÇÃO DAMASCENO	PP	M	04/01/2001	Cotista
0010437	JENNEILSON ANDRADE DE ARAUJO	PP	M	25/09/1996	Cotista
0008662	JERSON FERREIRA OLIMPIO	PP	M	28/09/1999	Cotista
0001671	JESSICA LARISSA DE LIMA FARIAS	PP	F	04/09/2002	Cotista